



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL PRG Nº. 51/2018
CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2019.1
CURSOS A DISTÂNCIA – REOPÇÃO DE CURSO E POLO**

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna público os procedimentos **para o cadastramento dos candidatos selecionados e classificados na Reopção de Curso e Polo do Processo Seletivo para Cursos a Distância, de vagas disponibilizadas através dos editais PRG 34/2018 e 49/2018.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na CODESC/PRG/UFPB.
2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação, que iniciarão o curso, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular. No caso de procuração particular deverá ser apresentado o documento original do candidato para conferência de assinatura.
3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório **no prazo estabelecido**, perderá o direito à vaga.
4. Em nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
5. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através dos sites www.uead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo EaD 2019.1.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação". **A comunicação será realizada através de e-mail.**

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

7. A entrega de documentos ocorrerá apenas na CODESC/PRG/UFPB – Campus I João Pessoa, no período de **08 a 09 de janeiro de 2019, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.**

DA DOCUMENTAÇÃO

8. O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá comparecer à CODESC/PRG/UFPB, portando o **original e a cópia** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

9. A não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.

10. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

11. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente ou CNH e do instrumento de procuração pública ou particular, com as cópias e os originais dos documentos do candidato.

12. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13. Eventual recurso deste Edital de Cadastramento, deverá ser encaminhado para o e-mail controleacademico@virtual.ufpb.br, no período de 28 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, com os devidos fundamentos de fatos e direitos.

14. A CODESC/UFPB efetivará o cadastramento mediante a conferência da documentação apresentada pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído.

15. A matrícula dos candidatos cadastrados será realizada pelo Coordenador do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos a Distância, para o período 2019.1, conforme aprovado pelo CONSEPE.

16. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Informações complementares pelo telefone (83) 3216-7257 no horário de 8h às 12h.

João Pessoa, em 28 de dezembro de 2018.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -
UFPB PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO -
PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
- CODESC**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL PRG Nº 51/2018 CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS
SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1 - CURSOS A DISTÂNCIA
REOPÇÃO DE CURSO E POLO**

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no processo seletivo EaD 2019.1

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e Bairro: _____,

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado na Reopção de Curso e Polo do Processo Seletivo EaD 2019.1. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento destemandato.

_____, ____/____/____.

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____